

Ofício n. 0420/2019/PJ/CB

Capivari de Baixo, 18 de setembro de 2019

Ao Senhor

ANDRÉ PINTO DALCAROBO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Av. Ernani Cotrin, n. 163, Centro

CEP. 88745-000, Capivari de Baixo/SC

Assunto: Requisita diligências. Prazo 48h**Referência:** Notícia de Fato n. 01.2019.00025129-0.

Prezado Senhor Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Cumprimentando-o cordialmente, nos termos do artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal, no artigo 26, I, "b" da Lei n. 8.625/93, visando instruir a Notícia de Fato n. 01.2019.00025129-0, REQUISITO que, no prazo de 48h, Vossa Senhoria encaminhe a aprovação do material de campanha dos candidatos, tendo em vista a necessidade de apuração de violação ao princípio da impessoalidade e eventual promoção pessoal dos candidatos

Ao responder, favor mencionar o n. 01.2019.00025129-0.

Atenciosamente,

[assinado digitalmente]

ELIZANDRA SAMPAIO PORTO

Promotora de Justiça